



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2022

Dispõe sobre alterar a Lei 808, de 14 de outubro de 2010 no tocante às isenções em taxas de inscrição para doadores de sangue.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1. Ficam incluídos os §2º e §3º no Art. 1º da Lei 808, de outubro de 2010 contando com as seguintes redações;

“Art. 1º. (...)

(...)

§2º. Doadores com 2(duas) doações no período de 12 (doze) meses que antecedem ao concurso, terão desconto de 60% (sessenta por cento) na taxa de inscrição.

§3º Doadores com 1 (uma) doação no período de 12 (doze) meses que antecedem ao concurso, terão desconto de 30% (trinta por cento).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei visa oferecer mais uma alternativa para ampliar o número de doadores de sangue no município, sabemos que o estoque da Hemologos nos últimos anos encontra se cada vez mais baixo e o número de pessoas que buscam um concurso cresce cada vez mais, com isso favorecê-los com a isenção na taxa de inscrição nos concursos públicos ira incentivar os concurreiros a doar, aumentando o número de bolsa de sangue no estoque da Hemologos, ajudando assim a salvar vidas.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2022

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
*Vereador Autor*